

William Victor Oane Guterres, subchefe do Corpo de Bombeiros — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 29 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

Wong Ieng Tac, auxiliar da Direcção dos Serviços de Justiça — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 26 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

António Fátima de Assis, auxiliar da Direcção dos Serviços de Justiça — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 23 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

Ng Cheong Fei, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 3 de Agosto de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência de responsabilidade para a CGA.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1997).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Isabel Barreto*.

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

### Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Novembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Lau Kin Man — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 12 de Fevereiro de 1997, para o exercício de funções de ajudante de cozinha.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 29 de Janeiro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### Aviso

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 22 de Janeiro de 1997, se encontra aberto concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de três lugares de oficial administrativo principal, 1.<sup>º</sup> escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, condicionado, de acesso, destinado exclusivamente aos funcionários dos SATAG, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal dos SATAG, que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.<sup>º</sup> 1 do artigo 10.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, de 21 de Dezembro.

##### 2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

##### 2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.<sup>º</sup> 1 do artigo 52.<sup>º</sup> do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo, dos SATAG, sito no Palácio da Praia Grande.

#### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

#### 4. Vencimento

O vencimento do oficial administrativo principal, 1.<sup>º</sup> escalão, é o correspondente ao índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

#### 6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

*Presidente:* Palmira da Rocha Alves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SATAG.

*Vogais:* Alberto Jorge e Sousa, chefe do Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo, dos SATAG; e

Maria Eugénia Fernandes Estorninho, chefe do Sector de Património dos SATAG.

*Vogais suplentes:* Luís Fernandes Meira, adjunto-técnico especialista, 1.<sup>º</sup> escalão, dos SATAG; e

Ana Seu Ken, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SATAG.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1997.  
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 331,00)

## SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### Aviso

Faz-se público que, por deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 21 de Janeiro de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de redactor da língua portuguesa de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até um ano a contar da data da publicação da lista classificativa.

#### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, e habilitados com onze anos de escolaridade do ensino oficial, ou equivalência legalmente reconhecida.

#### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue na secretaria dos SAAL, sita no rés-do-chão do Palácio do Governo, à Avenida da Praia Grande.

#### 4. Documentação a apresentar

4.1. Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprobativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

4.2. Os candidatos já vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

4.3. Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos SAAL ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

#### 5. Conteúdo funcional

Ao redactor da língua portuguesa de 2.ª classe compete executar, a partir de orientações e instruções, a gravação e a reprodução, por escrito, das reuniões plenárias e outras julgadas convenientes, o respectivo registo e arquivo e a colaboração na preparação do Diário da Assembleia Legislativa.

#### 6. Vencimento

O redactor da língua portuguesa de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

#### 7. Método de selecção e programa

7.1. A selecção é efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com duração máxima de três horas, complementada por uma entrevista.

7.2. O programa do concurso abrangerá o seguinte:

a) Estatuto Orgânico de Macau;

b) Regimento da Assembleia Legislativa;

c) Legislação respeitante aos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa (Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto);

d) Redacção de um tema a indicar pelo júri;

e) Reprodução parcial da gravação de uma reunião plenária, elaborando a minuta para o Diário da Assembleia Legislativa.

#### 8. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Jaime Robarts, secretário-geral.

*Vogais efectivos:* Dra. Celina Silva Dias Azedo, secretário-geral adjunto; e

Dra. Maria Isabel Campos Lousã Araújo, chefe de divisão.

*Vogais suplentes:* Dra. Fernanda Maria Vintém Rodrigues, assessora; e

Dr. Luís Nuno Mesquita de Melo, assessor.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1997. — O Secretário-Geral, *Jaime Robarts*.

(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de vinte vagas de enfermeiro-chefe, grau 4, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde de

Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 1996:

*Candidato admitido:*

Amélia Maria Nogueira de Canhota.

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

Carolina Lou Siu Keng; c)

Celina Rodrigues Leão Carvalhal; b)

Chan Sio Heng; c)

Chan Un Wa, aliás Maria de Fátima Chan Rosário; c)

Chang Hin Chi; c)

Chau Man Ha; d)

Cheang Iün Peng; c)

Cheong Lai Peng; c)

Choi Mio Iong Alves; d)

Estela Ma; c)

Lam Oi Ching Bernice Nogueira; e)

Lau Siu Ping; c)

Leong Iok Sim, aliás Loretta Leong; c)

Leong Mio Leng Sam; c)

Linda Tran; c)

Lou Sin Man; a)

Madalena Lei, aliás Lei Ca Pou; c)

Maria de Lourdes Martinho Firmino Mineiro; d)

Pun Ut Sin, aliás Imelda Pun; c)

Rosa Maria Luís; c)

Wong Chin Peng dos Reis. c)

*Candidato excluído:*

Leong Kam Keng Lopes. f)

a) Por não ter apresentado documento de identificação, registo biográfico e *curriculum vitae*;

b) Por não ter apresentado documento de identificação e *curriculum vitae*;

c) Por não ter apresentado registo biográfico e *curriculum vitae*;

d) Por não ter apresentado registo biográfico;

e) Por não ter apresentado *curriculum vitae*;

f) Por não possuir, pelo menos, três anos de permanência na categoria de enfermeiro-especialista com classificação de serviço não inferior a «Bom» ou dois anos e classificação de serviço de «Muito Bom», nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho.

O prazo para supressão das deficiências assinaladas nas alíneas a) a e) dos candidatos admitidos condicionalmente é de dez dias, contados a partir da publicação da lista provisória.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Francisca Modesto do Carmo Bexiga da Costa*. — A Segunda Vogal Efectiva, *Maria Brites Camacho Cardoso* — A Primeira Vogal Suplente, *Maria Liliana Azevedo de Lima e Vaz*.

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1996, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 20 de Novembro de 1996:

*Candidato admitido:*

Joana Santos de Almeida.

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

Anabela Luíza do Rosário; a)

Kuok Wai Cheng; c)

Lau Kin Hou; c)

Paulina Pereira Monteiro. b)

*Candidatos excluídos: d)*

Lam Wai Man;

Natália Vun Fong Yan;

So Chong Man;

So Kin Man.

a) Por não ter apresentado o registo biográfico;

b) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas exigidas;

c) Por não ter apresentado documento comprovativo da nacionalidade;

d) Por não estarem habilitados com curso superior na área de hotelaria.

Os candidatos deverão fazer entrega das cópias autenticadas dos documentos comprovativos dos cursos e acções de formação frequentados, bem como do nível linguístico (2.ª língua) que possuem.

Os candidatos dispõem de um prazo de dez dias, contados da data da publicação da lista provisória, para fazerem entrega dos documentos em falta.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Rui Alberto Marques de Vasconcelos e Sá*, administrador-geral. — Os Vogais Efectivos, *Fong Hon Vai*, adjunto dos SSM — *Tam Chi Seng*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 841,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de vinte e três vagas de enfermeiro-especialista, grau 3, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 1996:

*Candidatos admitidos:*

1. Ana Cristina Macieira Belo Neves;
2. Ana Maria Macedo Teixeira;
3. Filomena Adelaide Pereira Sabino de Matos.

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

1. Anabela Sampaio Fernandes; b) e c)
2. Ângela Maria Soline Martinho Dias; b) e c)
3. Chan Cheung Ngan; b) e c)
4. Cheong Pec Ieng; a) e b)
5. Cheong Vai Lin, aliás Teresa Cheong; b) e c)
6. Chui Pui Han; b) e c)
7. Fan Wong Iao Ha; a), b) e c)
8. Filipe Xavier Nascimento; b) e c)
9. Iao Choi Man da Costa; b) e c)
10. Ieong Sai Hou; b) e c)
11. Isabel Maria Tendeiro Correia Seixas; b) e c)
12. Iun Lou Pei; b) e c)
13. João Rodrigues Baptista; b) e c)
14. Leong Wai Meng; b)
15. Leung Pou Lun; b) e c)
16. Maria Fernanda dos Santos Botão; b)
17. Nelson Monteiro Viegas; a), b) e c)
18. Sou Vai Ieng; b) e c)
19. Ung Mio Tou; b) e c)
20. Van Vun Han, aliás Petronila Van; b) e c)
21. Vong Kit Mei; b) e c)
22. Vong Nui, aliás Wong Ka Mei. b)

a) Falta bilhete de identidade;

b) Falta registo biográfico;

c) Falta *curriculum vitae*.

Informa-se que foi fixado o prazo de dez dias, a partir da publicação da lista provisória, para os candidatos admitidos condicionalmente entregarem os documentos em falta.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1997. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Eugénia Clara dos Santos*, enfermeira-chefe. — A Vocal Efectiva, *Ché Hang In*, enfermeira-chefe — A Vocal, substituta, *Maria Fátima Mok*, aliás *Mok Lai I*, enfermeira-chefe.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

Provisória dos candidatos ao Processo Específico de Formação em Clínica Geral (PEF), aprovado e regulado pela Portaria n.º 99/195/M, de 27 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 290/96/M, de 18 de Novembro, e aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 1996:

*Candidatos admitidos:*

1. Chan Sio I;
2. Cheang Ka Neng;
3. Chiu Man Ching;
4. Choi Chong Po;
5. Chou Kuok Hei;
6. Fong Kin Kuan;
7. Iao Lei Lei;
8. Kwok Chau Sha;
9. Lei Ka Peng;
10. Li Peng Wan;
11. Liu Veng Sang;
12. Lou Choi Han;
13. Ng Kin Chong;
14. Pedro Pinto David;
15. Si Tou Kin;
16. Tang Cheuk Hang;
17. Tou Meng;
18. Wai Tat;
19. Wong Ching Man.

*Candidatos excluídos:*

1. Lai Sheung Yin;
2. Leong Wai I;
3. Pang Sai Meng.

Os candidatos excluídos não preencheram o requisito constante do artigo 4.º do Regulamento do Processo Específico de Formação em Clínica Geral.

Os candidatos excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, têm o prazo de dez dias para recorrer da sua exclusão.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 964,00)

## REPARTIÇÃO DE FINANÇAS 財 稅 處

### Editoral

#### *Contribuição industrial*

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 2, do Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro, que, durante os meses de Fevereiro e Março de 1997, estarão abertos os cofres da Recebedoria de Fazenda de Macau, para o pagamento da única prestação da contribuição industrial, relativa ao ano de 1997.

O respectivo mês do pagamento será indicado nos documentos de cobrança.

Findo o prazo da cobrança à boca do cofre, terão os contribuintes mais sessenta dias (60) para satisfazerem as suas colectas, acrescidas de 3% de dívidas e juros de mora legais, conforme o disposto no artigo 29.º do referido Regulamento, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 12/85/M, de 2 de Março, e alterada, por sua vez, pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/87/M, de 21 de Dezembro.

Decorridos sessenta dias (60) sobre o termo do prazo da cobrança à boca do cofre, sem que se mostre efectuado o pagamento do imposto liquidado, dos juros e de 3% de dívidas, proceder-se-á ao seu relaxe, sem prejuízo da aplicação de multa que pode atingir metade da importância da colecta em dívida.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, e publicados nos principais jornais de língua portuguesa e chinesa, sendo um, com a versão em chinês reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1997. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*. — Visito. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Ho Hou Yin*.

### 佈 告

#### 關於營業稅事宜

按照十二月三十一日第15/77/M號法律核准之營業稅章程第二十八條二款之規定，茲定於一九九七年二月及三月份在澳門財稅處收納科開征一九九七年度獨一期繳納營業稅。

繳稅月份，已載於繳稅憑單上。

開庫征收期限告滿後，按照三月二日第12/85/M號法令第一條及十二月二十一日第72/87/M號法令第一條修訂上述章程第二十九條之規定，納稅人將另有多六十天期繳付稅款，除應繳付稅款外，另須繳付所欠稅款百分之三及法定過期利息。

倘逾六十天期後仍未清繳已結算之稅款，過期利息及欠繳稅款百分之三時，即予進行催征，且不妨礙罰款之執行，而罰款金額可達欠繳稅款之一半。

茲將本佈告多繕數張，除以中、葡文本標貼，刊行《政府公報》及分別刊登中、葡文報紙，俾眾周知；此佈。

一九九七年一月十四日於澳門財稅處

處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 1 147,00)

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Janeiro de 1997, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial de interpretação e tradução do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos habilitados com licenciatura em Tradução e Interpretação da Universidade de Macau ou outra considerada adequada pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, ouvida a Comissão Consultiva para o Reconhecimento de Habilidades de Nível Superior, de acordo com o n.º 2, alínea b), do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

#### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue, durante o horário de expediente, na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetida pelo correio com aviso de recepção expedida até ao termo do prazo fixado, acompanhada dos seguintes documentos:

##### 3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válida;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais existentes na DSJ, devendo, neste caso, ser declarado, expressamente, tal facto na ficha de inscrição.

#### *4. Caracterização do conteúdo funcional*

Compete ao intérprete-tradutor de 2.ª classe: efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes.

#### *5. Vencimento*

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos.

#### *6. Método de selecção*

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular, ponderando-se, nomeadamente, o domínio da linguagem técnica na área prisional, complementada por entrevista profissional.

#### *7. Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* José António Lemos da Silva, director do Estabelecimento Prisional de Coloane.

*Vogais efectivos:* Maria do Céu Machado, técnica superior assessor da Divisão de Recursos Humanos; e

Leong Mei Leng, adjunto de conservador e notário público.

*Vogais suplentes:* Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior principal da Divisão de Recursos Humanos; e

Bertina Lopes Coias Tomé, técnica superior assessora do Estabelecimento Prisional de Coloane.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*.

(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### **Aviso**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Janeiro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### *1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

#### *2. Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se os técnicos principais da DSSOPT, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### *2.2. Documentação a apresentar:*

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

#### *2.4. Forma de admissão e local:*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

#### *3. Caracterização do conteúdo funcional*

Cabe ao adjunto-técnico principal executar funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

#### *4. Vencimento*

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

### 5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Mário Manuel Franco de Ornelas, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Fernando José Serafim Mealha, técnico superior assessor; e

Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos, técnica superior principal.

*Vogais suplentes:* Maria Mafalda Reynolds Dias, técnica superior principal; e

Maria Zita Pelicano de Sousa Diniz, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 393,00)

## SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 16 de Janeiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, da carreira de pessoal de informática do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos com curso superior em área de informática, ou indivíduos habilitados com outro curso superior adequado, e estágio que inclua formação específica no domínio da informática, ou assistentes de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

### 2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprobatórios das habilitações académicas e profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

Para os candidatos já vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

### 2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.<sup>º</sup> 7 do anexo ao ETAPM, devendo o mesmo ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro dos SMG, sito na Rampla do Observatório, Taipa Grande.

### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Estuda, elabora e executa trabalhos técnicos superiormente determinados, no âmbito da informática, incluindo o ensino e formação profissional e inspecção técnica. Integra, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

### 4. Vencimento

Ao técnico de informática de 2.<sup>a</sup> classe corresponde, no 1.<sup>º</sup> escalão, o índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do anexo I, mapa 3 do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

5.1. Seleção — será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirão a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

Programa — o programa abrangerá as seguintes matérias:

- Gestão de banco de dados;
- Sistema operacional de UNIX e Open VMS;
- Gestão de Servidor de NTAS e Novell;
- Conhecimento em LAN e WAN; e
- Conhecimento de «Visual Basic» e «MicroSoft C».

5.2. A seleção será complementada pela análise curricular e entrevista profissional.

### 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

### 7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Chiang Wa San, chefe da Divisão de Informática.

*Vogais efectivos:* Lam Kuok Ieong, técnico superior de informática de 1.<sup>a</sup> classe; e

Chan Hong Kit, técnico superior de informática de 1.ª classe.

*Vogais suplentes:* Hak Keng Lam, técnico superior de 1.ª classe; e

Tam Kin Seng, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 699,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 16 de Janeiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de pessoal de informática do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos habilitados com onze anos de escolaridade que inclua formação específica no domínio da informática, ou técnicos auxiliares de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

#### 2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprobatórios das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos já vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

#### 2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7 do anexo ao ETAPM, devendo o mesmo ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro dos SMG, sito na Rampa do Observatório, Taipa Grande.

### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Estuda, elabora e executa trabalhos técnicos superiormente determinados, no âmbito da informática, incluindo o ensino e formação profissional e inspecção técnica. Integra, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

### 4. Vencimento

Ao assistente de informática de 2.ª classe corresponde, no 1.º escalão, o índice 260 da tabela indicária de vencimentos constante do anexo I, mapa 3 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

5.1. Selecção — será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirão a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

Programa — o programa abrangerá as seguintes matérias:

- Gestão de Servidor de NTAS e Novell;
- Conhecimento em LAN e WAN; e
- Conhecimento de «Visual Basic» e «MicroSoft C».

5.2. A selecção será complementada pela análise curricular e entrevista profissional.

### 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

### 7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Chiang Wa San, chefe da Divisão de Informática.

*Vogais efectivos:* Lam Kuok Ieong, técnico superior de informática de 1.ª classe; e

Chan Hong Kit, técnico superior de informática de 1.ª classe.

*Vogais suplentes:* Hak Keng Lam, técnico superior de 1.ª classe; e

Tam Kin Seng, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 603,00)

## SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso documental, condicionado, para o provimento de um lugar de técnico de informática especialista, 1.º escalão, da carreira de regime especial de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 26 de Dezembro de 1996:

*Candidato admitido:*

José Victor do Rosário Júnior.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director dos Serviços. — O Vogal Efectivo, *Lei Song Fan*, adjunto — O Vogal Suplente, *Wong Sai Heng*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 26 de Dezembro de 1996:

*Candidato admitido:*

*Lao Sou Fan*.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director dos Serviços. — O Vogal Efectivo, *Lei Song Fan*, adjunto — O Vogal Suplente, *António Manuel Mendes Saraiva*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

**DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA****司法警察司****Aviso**

Faz-se público que se encontra afixado no Sector de Recursos Humanos da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, sita na Rua Central, a lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos relativa ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação, com vista ao preenchimento de doze vagas e das que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista classificativa no *Boletim Oficial*, de auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do grupo de pessoal auxiliar de investigação criminal do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996.

Os interessados deverão consultar a lista supra-referida a fim de tomarem conhecimento do local da realização das provas de aptidão física, que ocorrerão nos dias 17, 18, 19 e 20 de Fevereiro de 1997, e de inspecção médica, que ocorrerá nos dias 15 e 22 de Fevereiro de 1997.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1997. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

**通 告**

就刊登於一九九六年五月二十九日第二十二期第二組《政府公報》之通告，以一般之入職、普遍性和考核形式開考，用以取錄為就讀培訓課程之學員以填補司法警察司編制助理刑事偵查人員組別內第一職階之助理刑事偵查員十二缺，以及自本開考最後評核名單在《政府公報》刊登日起一年內出現之空缺，現通告周知：本開考之知識考試之合格應考人名單已張貼於龍嵩正街澳門司法警察司人力資源組內。

合格應考人應查閱上指名單，以獲告知體能測驗及身體檢查的日期及地點。

體能測驗日期：一九九七年二月十七日、十八日、十九日、二十日。

身體檢查日期：一九九七年二月十五日及二十二日。

一九九七年一月二十三日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 815,00)

**GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA****法 律 翻 譯 辦 公 室****Aviso**

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 17 de Janeiro de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vagaposta a concurso.

*2. Condições de candidatura*

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, estabelecidas no artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e que:

- a) Estejam habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;
- b) Tenham conhecimentos das línguas portuguesa ourchinesa, nível 1, consoante, respectivamente, tenham escolaridade em língua chinesa ou portuguesa; e
- c) Possuam o mínimo de sete anos de experiência na área administrativa da função pública.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sítio na Avenida da Praia Grande, n.º 26, 12.º andar do edifício BCM, acompanhada da seguinte documentação:

#### 3.1. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do bilhete de identidade de residente de Macau;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

#### 3.2. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do bilhete de identidade de residente de Macau;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso;
- c) Documento comprovativo da experiência profissional exigida neste aviso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos pertencentes ao GTJ ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 3.1, alíneas a), b) e c), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 4. Conteúdo funcional

Compete ao adjunto-técnico de 2.ª classe efectuar, predominantemente, trabalhos de apoio aos técnicos, na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou de concepção de projectos e acompanhar a sua execução nas áreas da sua especialidade.

### 5. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção e programa

#### 6.1. Seleccão:

É utilizada a prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um teste escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;

- b) Análise curricular — 20%; e

- c) Entrevista profissional — 30%.

#### 6.2. Programa:

1. Estatuto Orgânico de Macau;
2. Lei Orgânica do Gabinete para a Tradução Jurídica (Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho);
3. Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, todos de 21 de Dezembro);
4. Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho);
5. Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho);
6. Regime de Visto pelo Tribunal de Contas (Decreto-Lei n.º 12/95/M, de 27 de Fevereiro);
7. Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho);
8. Redacção de informação, proposta e/ou ofício em língua portuguesa e/ou chinesa;
9. Vencimentos.

(Só terão acesso à entrevista profissional, os candidatos aprovados na prova escrita).

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

6.3. As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

#### 7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador do GTJ.

*Vogais efectivos:* Sam Chan Io, coordenador-adjunto; e

Laurinda Maria de Oliveira Simões, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro.

*Vogais suplentes:* Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, coordenadora-adjunta; e

Francisco Maria Bañares, supervisor técnico do pessoal de tradução.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

### 通 告

茲通知：根據司法政務司一九九七年一月十七日之批示，透過普通考試方式招聘人員，以填補法律翻譯辦公室人員編制專業技術人員組別二等技術輔導員，第一職階一缺。

### 1. 方式、期限及有效期

開考方式為普通入職考試。有意應徵該職位者，應自本通告公佈於《政府公報》後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請。

### 2. 投考條件

凡符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定為擔任公職須具備之一般要件，且具有下列條件者，方得投考：

- a) 第十一年級學歷或等同學歷；
- b) 來自中文教育制度者，葡文第一階段水平；來自葡文教育制度者，中文第一段階水平；
- c) 在公職行政領域內至少具七年工作經驗。

### 3. 報考辦法及地點

報考者須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），並附同下列資料送交南灣大馬路 26 號商業銀行大廈 12 字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部：

#### 3.1 與公職有聯繫之投考人：

- a) 澳門居民身份證副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；  
及
- d) 履歷。

#### 3.2 與公職無聯繫之投考人：

- a) 澳門居民身分證副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明；
- c) 本通告所要求之工作經驗證明；及
- d) 履歷。

屬法律翻譯辦公室人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 3.1 之 a、b 及 c 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

### 4. 工作性質

二等技術輔導員之工作主要為：協助技術員搜集及處理資料、調查情況、編寫報告書與意見書，以便進行研究或制定計劃，並在本身專業範圍內跟進該等計劃之執行。

### 5. 薪俸

第一職階二等技術輔導員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之現行薪俸索引表所定之 260 點。

### 6. 甄選辦法及考試內容

#### 6.1 甄選

以知識試、審查履歷及面試方式進行，而知識試以筆試為之，為時最多三小時，每一甄選環節之比重如下：

- a) 筆試——50%

- b) 審查履歷——20% 及

- c) 面試——30%

### 6.2 考試內容

1. 《澳門組織章程》；
2. 法律翻譯辦公室組織法（六月二十一日第 30/93/M 號法令）；
3. 澳門公職法律制度（核准《澳門公共行政工作人員通則》之十二月二十一日第 87/89/M 號法令）、第 85/89/M 號法令、第 86/89/M 號法令及第 87/89/M 號法令；
4. 工程開支及取得財貨與勞務之制度（十二月十五日第 122/84/M 號法令、五月十五日第 30/89/M 號法令及七月六日第 63/85/M 號法令）；
5. 《行政程序法典》（七月十八日第 35/94/M 號法令）；
6. 審計法院之批閱制度（二月二十七日第 12/95/M 號法令）；
7. 年假、缺勤及無薪假之制度（六月一日第 23/95/M 號法令）；
8. 以葡文及／或中文編寫報告書、建議書及／或公文；
9. 薪俸。

（筆試及格者，方得參與面試。）

筆試屬開卷考試，投考人在考試期間得查閱有關上指事宜之法規。

6.3 知識試及面試之日期將在准考人確定名單內公佈。

### 7. 典試委員會之組成

本考試之典試委員會成員；

主席：法律翻譯辦公室主任賈樂龍

正選委員：副主任沈振耀

行政暨財政部主管施慕蓮

候補委員：副主任高舒婷

翻譯人員技術監督彭利安

一九九七年一月二十四日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 4 255,00)

### GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

#### **Lista**

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996:

*Candidatos aprovados:*

1.º Lu Chi Seng .....	8,4 valores
2.º Chan In Chong .....	8,0 »
3.º Cheang Lai Seong .....	7,8 »
4.º Lo Soi Keng .....	5,8 »
5.º Cheang Man I .....	5,5 »
6.º Kuan Sok I .....	5,5 »
7.º Cheang Io Kong .....	5,2 »

*Candidatos que faltaram à prova de conhecimentos:*

Cheong Wai Man;

Vong Pak Kai.

*Candidato que faltou à entrevista profissional:*

Leong Kit Cheng.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Janeiro de 1997).

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo*. — A Vogal Efetiva, *Manuela Teresa Sousa* — O Vogal Suplente, *Vong Yim Mui*.

(Custo desta publicação \$ 657,00)

**FUNDAÇÃO MACAU****澳門基金會****Aviso***Concurso público para a concepção e construção da Biblioteca Internacional da Universidade de Macau*

Avisam-se os interessados que, tendo sido apresentados pedidos de esclarecimentos sobre as peças patentes em concurso, foram prestados os esclarecimentos solicitados tendo os mesmos sido anexados àquelas. Os esclarecimentos prestados poderão ser obtidos na sede da Fundação Macau, Avenida da República, n.º 6, em Macau, durante as horas normais de expediente (das 9,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,45 horas, de 2.ª a 5.ª feira; e à 6.ª feira, das 9,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,30 horas).

Fundação Macau, em Macau, aos 29 de Janeiro de 1997. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António Rodrigues Júnior*.

**通知****澳門大學國際圖書館公開招標****招標文件澄清說明**

有關招標文件的澄清說明現已作出，且已併入招標文件之中，有意者可前往澳門民國大馬路6號澳門基金會提取此等澄清說明。

澳門基金會的工作時間為：

9:00 – 13:00 及 14:30 – 17:45 (星期一至星期四)

9:00 – 13:00 及 14:30 – 17:30 (星期五)

特此通知。

一九九七年一月廿九日於澳門基金會

管理委員會主席 **盧德奇**

(Custo desta publicação \$ 640,00)

**AUTORIDADE MONETÁRIA  
E CAMBIAL DE MACAU****澳門貨幣暨匯兌監理署***Aviso n.º 003/97-AMCM*

*Assunto:* Composição do caucionamento das provisões técnicas

O n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M, de 20 de Fevereiro, dispõe que os activos caucionadores das provisões técnicas, discriminados no n.º 1 do artigo 32.º do mesmo diploma, devem ter a composição que for estabelecida por aviso da AMCM, a publicar no mês de Janeiro de cada ano, para o exercício a que disserem respeito.

Por outro lado, no n.º 2 do artigo 33.º, consagra-se que essa composição deverá atender à que for estabelecida para os anos precedentes e incidirá essencialmente sobre o montante de acréscimo das provisões técnicas constituídas, a que se refere o ajuste no caucionamento.

Tendo em atenção o exposto, procede-se, agora, ao estabelecimento das regras a que as seguradoras ficam obrigadas, no exercício contabilístico de 1997, relativamente ao caucionamento das provisões técnicas constituídas no ano anterior, caracterizando-as aquelas por uma ampla flexibilidade de aplicações não se restringindo, desta forma, a política de investimentos prosseguida pelas seguradoras em função dos seus objectivos.

Assim, em conformidade, determina-se que a composição do caucionamento das provisões técnicas, prevista no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M, deve respeitar os limites a seguir fixados, em relação ao montante total das provisões técnicas e independentemente da natureza destas:

Até

— Depósitos denominados em patacas em instituições de crédito no Território	100%
— Imóveis próprios situados no Território (Base de cálculo-valor bruto dos imóveis)	70%
— Empréstimos sobre apólices do ramo vida	60%
— Empréstimos garantidos por 1.ª hipoteca sobre prédios urbanos, situados no Território e destinados a habitação do mutuário	70%
— Outros valores indicados pelas seguradoras que forem aceites pela AMCM (nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M):	

Depósitos denominados em moeda externa em instituições de crédito no Território	80%
<b>Títulos do exterior:</b>	
— Denominados em moeda diferente da processada nos prémios	60%
— Denominados na mesma moeda	70%

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1997. — Pel'O Conselho de Administração. — A Presidente, *Maria Manuela Morgado*. — O Administrador, *António José Félix Pontes*.

### 第 003/97 — AMCM 號通告

#### 事項：擔保技術準備金之資產成份

根據二月二十日第6/89/M號法令第三十三條第一款之規定，用作擔保技術準備金之資產，其成份之判定將根據澳門貨幣暨匯兌監理署以通告形式於每年一月份公佈之規定為準，詳情已列於該法令第三十二條第一款，並且得於所指之財政年度內引用。

另一方面，依據該法令第三十三條第二款之規定，成份之判定須計入上一年已經設立的資產以及將引用於年終時用作調整擔保超出技術準備金之增加部份之資產。

基於以上因素，有必要制訂各保險公司皆適用而又較為彈性之擔保技術準備金之資產的選擇標準，以便保險公司採用較廣泛的投資策略而達到其目標。

根據第6/89/M號法令第三十三條第一款之規定，澳門貨幣暨匯兌監理署已訂立擔保技術準備金之資產成份的限額，並以技術準備金之總值來訂定，而無須理會其種類，訂立之限額如下：

	至最高額
— 儲存於本地區信用機構之本地貨幣款項	100%
— 本地區之不動產（基本計算——涉及之資產 總值將作計算之用）	70%
— 人壽保單之抵押貸款	60%
— 以借款人居住之本地區城市房屋作首按揭之 借款	70%
— 已獲澳門貨幣暨匯兌監理署認可作擔保之其 它資產（據第 6/89/M 號法令第三十二條第一 款 h ) 項之規定）：	80%
— 儲存於本地信用機構的外幣款項	80%
— 外地股票及債券： * 與保險費收入貨幣種類不同	60%
* 與保險費收入貨幣種類相同	70%

一九九七年一月十五日於澳門貨幣暨匯兌監理署

*Aviso n.º 004/97-AMCM*

*Assunto: Determinação do valor da margem de solvência*

No n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M, de 20 de Fevereiro, estabelece-se, para efeitos de cálculo do valor da margem de solvência, que as seguradoras autorizadas devem dispor para garantir as responsabilidades decorrentes da sua actividade no território de Macau, que o património das companhias de seguros constituídas localmente e o activo das sucursais das seguradoras sediadas no exterior devem estar livres de quaisquer ónus ou encargos e não incluem os elementos incorpóreos, bem como os que forem especificados por aviso da AMCM, a publicar no mês de Janeiro de cada ano.

Face ao exposto, determina-se que:

1. Na determinação da margem de solvência não são elegíveis as seguintes rubricas:

a) Empréstimos concedidos a accionistas ou sócios, directores, gerentes ou trabalhadores da própria seguradora, ou a cônjuges de quaisquer dessas pessoas;

b) Empréstimos concedidos a empresas pertencentes ao mesmo grupo económico onde se insere a seguradora;

c) Quaisquer outros empréstimos sem garantia real, excepto se respeitarem a empréstimos concedidos sobre apólices do ramo vida desde que não sejam às pessoas especificadas em a);

d) Partes de capital ou obrigações de empresas pertencentes ao mesmo grupo económico onde se insere a seguradora.

2. Adicionalmente, caso a relação entre o montante global dos prémios em cobrança e do saldo de mediadores no final de cada ano económico e o valor dos prémios brutos processados nesse exercício, deduzidos de estornos e anulações, seja igual ou superior a 40%, apenas serão considerados 50% do valor das duas primeiras rubricas.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1997. — Pel'O Conselho de Administração. — A Presidente, *Maria Manuela Morgado*. — O Administrador, *António José Félix Pontes*.

### 第 004/97 — AMCM 號通告

#### 事項：訂定可作為備償按金之資產

根據二月二十日第6/89/M號法令第四十條第三款之規定，獲准在本澳經營保險之公司，須具有備償按金以應付業務上的債項，本地成立之公司的備償按金應以資本作計算，而外地公司之本地分行則以資產淨值為準，用作備償按金之資產不得作任何抵押用途，更不可包括無形資產及由澳門貨幣暨匯兌監理署以通告形式於每年一月份公佈之禁止作按金的資產項目。

基於此，訂定如下：

一、以下項目不應包括於計算備償按金之內：

a) 紿予股東或合夥人、董事、經理或公司僱員，或其配偶之貸款；

行政委員會 主席 莫嘉彤  
委員 潘志輝

(Custo desta publicação \$ 1 769,00)

- b) 紿予隸屬同一經濟集團之聯號公司的貸款；  
 c) 其它無抵押之貸款，人壽保單之貸款除外，其借款  
 人不能是 a) 項之人仕；  
 d) 其資本投資為同屬一經濟集團之聯號公司的資金或  
 股票。

值的百分之四十者，其備償按金只需是以上提及之總應收款項的百分之五十。

一九九七年一月十五日於澳門貨幣暨匯兌監理署

二、再者，若在年底的總應收保險費及應收保險中介人之款項是相等於或超過全年已扣除退回及註銷保單後的保險費收入淨

行政委員會 主席 莫嘉彤  
 委員 潘志輝  
 (Custo desta publicação \$ 1 401,00)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Internacional  
Winlead, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Dezembro de 1996, lavrada a fls. 101 e seguintes do livro n.º 6 para escrituras diversas, deste Cartório, foi rectificado o artigo terceiro do pacto social constante da escritura de constituição da sociedade identificada em epígrafe, o qual passa a ter a seguinte redacção:

*Artigo terceiro*

O seu objecto é a prestação de serviços de apoio ao comércio e investimento internacional e de consultadoria financeira.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Texasia — Consultadoria, Projectos  
e Serviços, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Janeiro de 1997, exarada a fls. 138 e seguintes do livro de escrituras n.º 2, para escrituras diversas, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração do respectivo pacto social, no seu artigo sexto, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

*Artigo sexto*

**(Capital social e repartição)**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de setecentas e cinquenta mil patacas, pertencente à sócia

«Participa — Participações Financeiras Comerciais e Industriais (SGPS) S.A.»;

b) Uma quota no valor nominal de cento e vinte e sete mil e quinhentas patacas, pertencente à sócia «Partex CPS (International) Limited»; e

c) Uma quota no valor nominal de cento e vinte e duas mil e quinhentas patacas, pertencente à sócia «Partex — Companhia Portuguesa de Serviços, S.A.».

Cartório Privado, em Macau aos vinte de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 394,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação  
Majestic, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Janeiro de 1997, lavrada de fls. 52 a 55 do livro de notas para escrituras diversas n.º 54-A, deste Cartório, foi alterado o respectivo pacto social no que respeita aos artigos terceiro, quinto e sexto, conforme consta dos documentos em anexo:

*Artigo terceiro*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Lei Lai Fan, uma quota de cinquenta e seis mil patacas;

b) U Sio Man, uma quota de trinta e nove mil patacas; e

c) Wong Sai Peng, aliás Tsi Ping, uma quota de cinco mil patacas.

*Artigo quinto*

*Um.* A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três membros, havendo um gerente-geral, um vice-gerente-geral e um gerente, que exercerão os seus cargos, com dispensa de

caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação em assembleia geral.

*Dois.* É gerente-geral o sócio U Sio Man, vice-gerente-geral a sócia Lei Lai Fan, e gerente o sócio Wong Sai Peng, aliás Tsi Ping.

*Três.* É membro do Grupo A: Lei Lai Fan. São membros do Grupo B: U Sio Man e Wong Sai Peng, aliás Tsi Ping.

*Quatro.* (Mantém-se).

*Artigo sexto*

Para que a sociedade fique obrigada é necessária a assinatura conjunta do membro do Grupo A com qualquer um do Grupo B.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Ut Fa — Construção e Engenharia, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 13 de Janeiro de 1997, devidamente convocada nos termos legais e estatutários, reuniu, em sessão extraordinária, a assembleia geral da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Ut Fa — Construção e Engenharia, Limitada», com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 37, «D-E», 4.º andar, tendo sido aprovada a seguinte deliberação:

Assóciias, reunidas em assembleia geral, aprovam o balanço e contas da sociedade reportadas a 31 de Dezembro de 1996, e decidem, de comum acordo, dissolver a sociedade. Dado que existe activo e passivo a liquidar, é nomeado liquidatário da sociedade, com efeitos a partir desta data, o gerente He Dan, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 37, «D-E», Nam Yue Commercial Centre, fixando-se o prazo de 12 (doze) meses para a liquidação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 298,00)